



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ERRATA DO EDITAL

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 095/2025

EDITAL Nº. 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa ADMINISTRA PLANTÕES LTDA, empresa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ nº 40.692.773/0001-09;

CONSIDERANDO pedido de impugnação apresentado pela empresa DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.435.382/0001-26;

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº14.133/21, e suas alterações, torna público as seguintes alterações no Edital de licitação:

1. Incluir

12.22.4 Quanto as **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

o) Registro da empresa licitante no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);

2. Alterar

Onde se lê:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9.61. A comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e de Odontologia (CRO) do estado onde os serviços serão prestados é condição indispensável à habilitação, nos termos do artigo 67, incisos I e V, da Lei nº 14.133/2021. Essa exigência garante que a execução contratual esteja sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados e fiscalizados pelo respectivo conselho de classe, resguardando a qualidade técnica e a segurança jurídica da prestação dos serviços.

Leia-se:



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9.61. A comprovação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e de Odontologia (CRO) do estado onde os serviços serão prestados é condição indispensável à **execução**. Essa exigência garante que a execução contratual esteja sob responsabilidade de profissionais legalmente habilitados e fiscalizados pelo respectivo conselho de classe, resguardando a qualidade técnica e a segurança jurídica da prestação dos serviços.

3. Alterar

Onde se lê:

12.22.4 Quanto as QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

b) Os licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ~~de forma sucessiva e ininterrupta~~ por 3 (três) anos, conforme permitido no artigo 67 da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de atestado(s) compatíveis com o(s) lote(s) que pretende concorrer, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

Leia-se:

12.22.4 Quanto as QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:

b) Os licitantes deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, **em períodos sucessivos ou não** por 3 (três) anos, conforme permitido no artigo 67 da Lei 14.133/2021, mediante a apresentação de atestado(s) compatíveis com o(s) lote(s) que pretende concorrer, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante.

4. Excluir

12.22.4 Quanto as **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:



Prefeitura Municipal de Carandaí

Adm. 2025-2028

~~m) — No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CRM do Estado de Minas Gerais, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato, tanto para a empresa, quanto para o profissional indicado;~~

O mesmo ocorrerá em **NOVA data**, com **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: às 08h 45mim do dia 19/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 09h 00mim do dia 19/03/2026.

*Demais pontos deste Edital permanecem inalterados.

Carandaí, 04 de março de 2026

Fabiano Miguel Tavares Campos
Pregoeiro